



Professora Cristina
@profcristinavereadora
#trabalhodeverdade

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO
MAMANGUAPE/PARAÍBA**

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 70/2025

EM: 28/08/25

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
Sr. João Belino e Silva Neto

APRESENTADO

26/08/25

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA JOIA
RARA, E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA JOIA RARA, CNPJ Nº 27.544.324, com sede na Rua Santo Antônio, nº 197, centro, Mamanguape/PB.

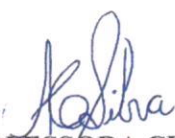
Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA JOIA RARA, é uma associação cultural sem fins lucrativos, cuja finalidade é promover a manutenção das tradições artísticas e culturais através da dança. Desenvolve aptidões artísticas em adolescentes e jovens, promovendo a transformação socioeducativa por meio da dança, cultura, lazer e educação. Incentiva e fomenta a formação de novos dançarinos, além de promover e fomentar a formação técnica, educacional e social. Bem como, busca o aperfeiçoamento técnico e métodos didáticos de ensino da dança folclórica.

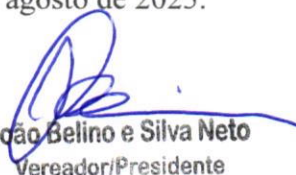
Art. 3º - Poderá o Poder Executivo regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Mamanguape,
em 26 de agosto de 2025.

Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário


PROFESSORA CRISTINA
Ana Cristina da Silva
VEREADORA


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Maria do Socorro de Oliveira
2º Secretária

GABINETE DA VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
RUA JÚLIO PEREIRA DA SILVA – BR 101
SALA 01 – E-MAIL: gabineteprofcrisina@gmail.com


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



Professora Cristina
@profcristinavereadora
#trabalhodeverdade

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO
MAMANGUAPE/PARAÍBA**

PROJETO DE LEI Nº 70/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
Sr. João Belino e Silva Neto

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA JOIA
RARA, E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o patrimônio cultural imaterial são os bens culturais de natureza imaterial que dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas (IPHAN);

CONSIDERANDO o Art. 215, § 1º, da Constituição Federal: O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional;

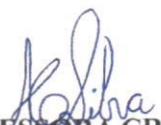
CONSIDERANDO a Lei 14.900/2024, "Art. 1º As festas juninas e as quadrilhas juninas são reconhecidas como manifestação da cultura nacional.";

A Quadrilha Junina Joia Rara é uma entidade sem fins lucrativos que tem se dedicado a promover a cultura popular e a tradição junina em nosso município. Com uma trajetória de trinta anos de existência, a quadrilha tem se destacado por sua dedicação e compromisso com a comunidade, promovendo eventos e atividades que resgatam a identidade cultural do nosso povo.

A concessão da Declaração de Utilidade Pública Municipal à Quadrilha Junina Joia Rara é um reconhecimento do importante trabalho que essa entidade desenvolve em nosso município. Isso permitirá que a quadrilha acesse benefícios e recursos que possam ajudá-la a continuar seu trabalho em prol da cultura e do nome de Mamanguape.

Além disso, a concessão da Declaração de Utilidade Pública Municipal também é um incentivo para que outras entidades e organizações sem fins lucrativos em nosso município continuem a desenvolver trabalhos importantes em prol da comunidade.

Diante do exposto a requerente pede o apoio unânime de seus pares na aprovação da presente propositura, bem como empenho por parte do poder executivo municipal.


PROFESSORA CRISTINA
Ana Cristina da Silva
VEREADORA



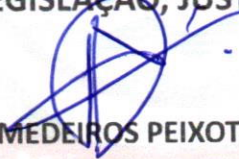
**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO**

PARECER

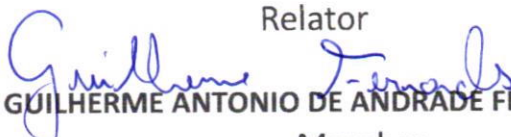
As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissões de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano e Comissões de Educação, Saúde e Assistencial, após cuidadosa análise em torno do **PROJETO DE LEI 70/2025, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA JOIA RARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA
Presidente

FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM

Relator

GUILHERME ANTONIO DE ANDRADE FERNANDES
Membro

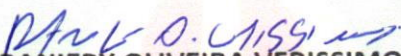


RUAN EMANOEL DA SILVA SOUZA
Membro Suplente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

CARLITO FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente


RANIERY OLIVEIRA VERISSIMO
Relator

CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Membro

CRISANTO CAVALCANTE FARIAS SEGUNDO
Membro Suplente

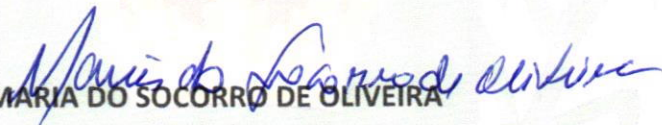


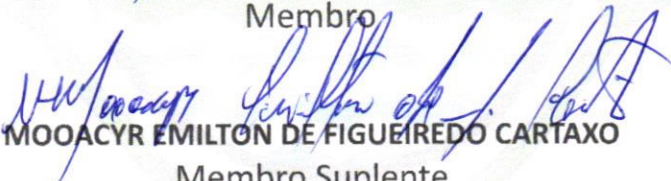
**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM
Presidente

ANA CRISTINA DA SILVA
Relator


MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Membro


MOOACYR EMILTON DE FIGUEIREDO CARTAXO
Membro Suplente